



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.712, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 575.000,00 – (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.000,00 – (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.712 DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.101220064.1.039000	582	4490.52.00	163500	553.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	687	3390.32.00	150000	7.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	689	3390.32.00	160000	15.000,00	0,00
04.800.102710018.2.072000	606	3190.13.03	150000	0,00	7.000,00
04.800.103010065.2.075000		3390.39.00	163500	0,00	553.000,00
04.800.103040067.2.206000	746	3390.39.00	160000	0,00	15.000,00
Totais em R\$				575.000,00	575.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 174
EM 20/3/24
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevreton de A. S. S. S. S.
Diretor de Gabinete